



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

REQUERIMENTO nº _____

Requer a Prefeitura Municipal de Anchieta que encaminhe informações sobre a confecção e distribuição da CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

O vereador PABLO FLORENTINO no uso das suas atribuições legais, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Abrantes, solicitando informações sobre a confecção e distribuição da CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Atualmente no Brasil prevalece a Lei Federal nº 13.977/2020, popularmente conhecida como a "Lei Romeo Mion", no qual criou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), de expedição gratuita em todo território nacional, para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. Além disso, a referida legislação dispõe que CIPTEA será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter as informações necessárias de identificação da pessoa, tendo validade de 05 anos.

Ainda, em 07 de julho de 2020, foi sancionada neste Município de Anchieta/ES a Lei 1432/2020, no qual instituiu a carteira de identificação do autista no âmbito municipal.

É cristalina e notório que pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista possui a garantia federal e municipal para possuir a sua carteira para identificação.

A referida documentação é de suma importância para garantir ao portador de TEA mais qualidade de vida, integridade e comodidade nas suas tarefas cotidianas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ocorre que atualmente o Município de Anchieta não emite a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) ou qualquer outro documento de cunho municipal, deixando os autistas sem o seu principal meio de identificação.

Sendo assim, requer ao poder executivo municipal as seguintes informações:

- Por que o Município de Anchieta/ES não emite a CIPTÉA ou outra documentação de identificação das pessoas portadoras de TEA?
- Há algum projeto em andamento para realizar a confecção e emissão dessa documentação?
- O Município de Anchieta/ES recebe alguma espécie de verba ou emenda financeira do Governo Federal ou Estadual para realizar políticas públicas em prol das pessoas portadoras de TEA? Quais? Em que são investidas?

Assim sendo, necessária se faz as indagações acima propostas para responder aos anseios e necessidades da população, bem como para análise do vereador proponente.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de abril de 2025.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 16/04/2025 09:46

Checksum: **6F9B741E8F195A1C95C894B2CB1E4A92683431A6B2169AE24290C2FC233B5B8C**

